



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fax (46) 525-1599 - Fones (46) 525-1488 e 525-1122  
CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

## DECRETO Nº 1134

**SÚMULA:** Suspende expediente

**JUVENAL GHETTINO**, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica suspenso o expediente interno dos órgãos municipais, no segundo período do dia 12 de abril de 2001, Quinta-feira Santa, exceto o Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Escolas Municipais.

**Parágrafo Único** – A suspensão prevista no presente Artigo, não abrangerá os serviços considerados essenciais e que, por sua natureza não possam ser adiados.

**Art. 2º** - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e um.

  
**JUVENAL GHETTINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

